

RELATÓRIO FINAL



I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO GRANDE ABC (CRDPI ABC)

Os desafios de Envelhecer no Século XXI
e o Papel das Políticas Públicas



21 e 22 de março de 2019

50emas

Como se morre de velhice
ou de acidente ou de doença,
morro, Senhor, de indiferença.

Da indiferença deste mundo
onde o que se sente e se
pensa não tem eco, na
ausência imensa.

Na ausência, areia movediça
onde se escreve igual sentença
para o que é vencido e o que
vença.

Salva-me, Senhor, do horizonte
sem estímulo ou recompensa
onde o amor equivale à ofensa.

De boca amarga e de alma
triste sinto a minha própria
presença num céu de loucura
suspensa.

(Já não se morre de velhice
nem de acidente nem de
doença, mas, Senhor, só de
indiferença.)

Cecília Meireles, in 'Poemas (1957)'

SUMÁRIO

Apresentação.....	4
Programação.....	5
Dinâmica da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC.....	6
Eixos e Propostas.....	10
Moções.....	14
Resultados do Instrumento de Avaliação.....	15
Lista de Delegados(as) Indicados(as) para a XV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa de São Paulo.....	18
Agradecimentos.....	23
Participantes por Eixo.....	24
Anexo I – Decreto Nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018.....	29
Anexo II – Deliberação Nº 002, de 04 de fevereiro de 2019.....	32
Anexo III – Resolução Nº 01/2019 Convoca a I CRDPI ABC	35
Anexo IV – Regimento Interno da I CRDPI ABC.....	38
Anexo V – Dos registros fotográficos.....	50



1. APRESENTAÇÃO

Conferência é o evento organizado por um grupo de pessoas, associações ou instituições, públicas ou privadas, com objetivo de reunir pessoas para discutirem determinada questão ou problemática, visando o levantamento de soluções, prioridades e propostas para o bem comum.

São espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletiva em torno de propostas e estratégias de ação, cujos debates são norteados por um tema central.

Sua principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para dialogarem e decidirem as prioridades nas Políticas Públicas para os próximos anos.

À medida em que os diversos segmentos envolvidos com o assunto participam do debate promovido, na realização de uma Conferência, pode-se estabelecer um pacto para alcançar determinadas metas e prioridades, além de abrir um espaço importante de troca de experiências.

Podem ser realizadas Conferências em âmbito municipal, estadual e federal. A conjuntura atual abriu espaço para as Conferências Intermunicipais ou Regionais.

A realização de uma Conferência não é algo isolado, mas, é parte de um processo amplo e contínuo de diálogo e democratização entre a gestão pública e a sociedade civil organizada.

As Conferências são motivadas pela esfera federal, sendo que sua realização começa na esfera municipal e/ou regional, seguindo para a estadual e finalizando na nacional, formando um processo contínuo e integrado.

O Ministério dos Direitos Humanos, hoje denominado Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, por meio da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, convocou a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme Resolução Nº 42, de 09 de julho de 2018, ratificada pelo Decreto Nº 9.620, de 20 de dezembro de 2018, da Casa Civil.

A etapa estadual foi regulamentada pela Deliberação Nº 002. De 04 de fevereiro de 2019, emitida pelo Conselho Estadual do Idoso do Estado de São Paulo.

A etapa regional foi convocada pela Resolução nº 01/2019 do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC cuja provocação ocorreu por meio dos Conselhos Municipais do Idoso das cidades consorciadas.

2. PROGRAMAÇÃO

21 de março de 2019

- 13h** Credenciamento (término: 15h30)
- 13h30** Atividade cultural
- 14h** Mesa de abertura e acolhimento (Representante do Consórcio, Coordenadora do GT Pessoa Idosa, Representante dos Conselhos Municipais, Usuária do serviço)
- 14h30** Leitura e aprovação do Regimento Interno
- 15h30** Palestra magna – **“Os desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”**

Palestrante: Professora Ana Paula Guarnieri - Possui graduação em enfermagem pela Universidade Federal de São Paulo (1995) e mestrado em Reabilitação pela Universidade Federal de São Paulo (2003). É Professora Auxiliar de Ensino da Fundação Santo André. Tem experiência na área de Enfermagem, com ênfase em Enfermagem, atuando principalmente nos temas: idoso, enfermeiro, reabilitação, feridas e luto

- 16h20** Abertura para perguntas
- 17h** Encerramento

22 de março de 2019

- 8h** Credenciamento (término: 10h)
- 8h30** Atividade Cultural
- 9h** Discussão em grupos

Eixo I: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas.

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia,
Transporte, Cultura, Esporte e lazer

Eixo II: Educação: assegurando direitos e emancipação humana

Eixo III: Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa

Eixo IV: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social
na geração e implementação das políticas públicas

10h30 Intervalo

10h45 Plenária - Aprovação das propostas e deliberação sobre moções

11h45 Plenária - Eleição de delegados(as)

12h30 Encerramento

3. DINÂMICA DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO GRANDE ABC

A Conferência Regional teve como objetivo refletir sobre os desafios do crescente envelhecimento da população brasileira no Século XXI, deliberar sobre ações regionais para serem encaminhadas à Conferência Estadual e eleger delegados(as) para representarem a região do Grande ABC diante da defesa das demandas elencadas na etapa regional.

A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC foi realizada no dia 21 de março de 2019, das 13h às 17h, e no dia 22 de março de 2019, das 8h às 12h30, no Centro Universitário Anhanguera de Santo André – UniA, localizado na Rua Dr. Alberto Benedetti, 444, Vila Assunção, Santo André, SP.

As etapas municipais foram preparatórias para a etapa regional onde, nas conferências ou encontros, definiu-se as demandas e pré-delegadas(os) para a Conferência Regional, com exceção do município de Diadema que optou por não participar da Regional, tendo suas vagas de delegados(as) respeitadas, conforme divisão encaminhada pelo Conselho Estadual do Idoso.

A Comissão Organizadora da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC, formada pelo Grupo Temático Pessoa Idosa do Consórcio e pelos Conselhos Municipais, deliberou que ficaria a critério das cidades realizarem, ou não, conferências ou encontros preparatórios.

Santo André realizou duas pré-conferências, em 07 e 13 de fevereiro, e a Conferência Municipal aconteceu em 25 de fevereiro de 2019. São Bernardo do Campo realizou 02 (duas) pré-conferências em 26 e 27 de fevereiro de 2019 e Mauá realizou 04 (quatro) pré-conferências em 18 fevereiro, 09, 14 e 18 de março de 2019.

Os municípios consorciados encaminharam os pré-delegados(as) para a Conferência Regional que foram ratificados ou eleitos pela plenária, como seja:

Santo André – 12

São Bernardo do Campo – 10

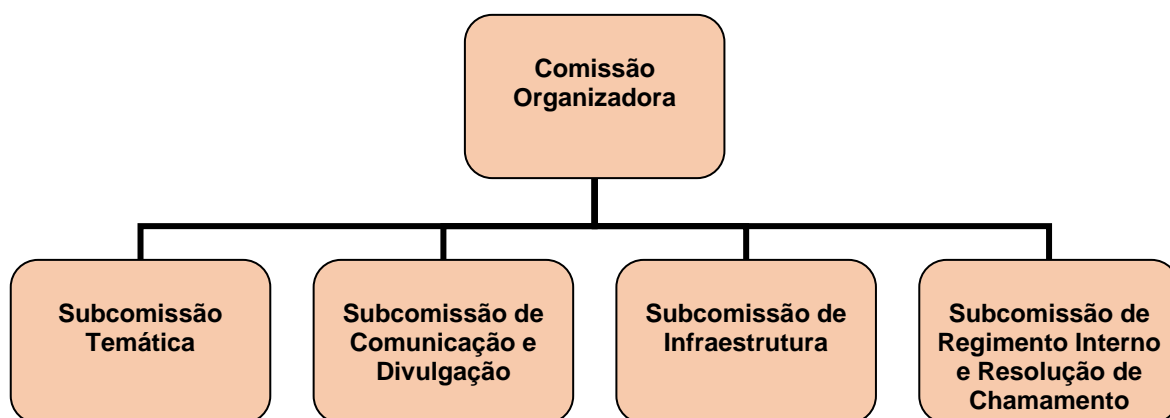
São Caetano do Sul – 02

Mauá – 06

Ribeirão Pires – 02

Rio Grande da Serra – 02

O trabalho de organização da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC ocorreu através da formação de uma Comissão Organizadora Regional (COR), sob a responsabilidade do Grupo Temático Pessoa Idosa e de representantes dos Conselhos Municipais. Para viabilizar as atividades foram instituídas subcomissões de trabalho.



Representantes do Governo	Representantes da Sociedade Civil
Alessandra Mendes Seixas	Maria Alves
Gislene Morais dos Santos	Rozineia Aparecida Nunes Silva
Maria Aparecida de Souza Rosa (Cida)	Luiza Maria
Luis Carlos Cocola de França Kassab	Roberto R. Andrade Jr.
Solange Aparecida Zilli	Daniela Russi
Jean Fernando dos Santos	Sonia Maria Martins
Vera Lúcia da Silva Paulussi	Danyela Casadei Donatelli
Adriana Aparecida da Silva	Camila Elias de Paiva
Welbe Cavalcante	Diva Alves da Silva
Maria Gracely Batista Marques (Graça)	

A Comissão Organizadora realizou reuniões preparatórias desde agosto de 2018 a março de 2019 com a participação de membros da sociedade civil organizada e do setor público.

A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC teve, como atividade cultural a apresentação dos grupos “Vivendo com Alegria” da cidade de Mauá (21/03) e “Magia Cigana” da cidade de Santo André (22/03).

Na abertura, a Comissão Organizadora Regional foi apresentada e todos cantaram o Hino Nacional Brasileiro.

A mesa de acolhimento contou com a presença de autoridades, gestores e sociedade civil: Eduardo Barros de Moura (Diretor Jurídico do Consórcio), Inês Rioto (Conselho Estadual do Idoso), Edson Fumassa (Vereador de Santo André), Solange Zilli (Coordenadora do Grupo Temático Pessoa Idosa), Diva Alves (Representante dos Conselhos Municipais) e Maria da Graça Paço Barbieri (Representante das pessoas usuárias dos Serviços).

A Coordenadora do Grupo Temático Pessoa Idosa, Solange Zilli, explanou acerca das ações do grupo e da Conferência Regional. Na sequência, os demais participantes da mesa fizeram uma breve saudação.

Em seu discurso, a representante do Conselho Estadual do Idoso, fez um pedido ao Consórcio Intermunicipal para que a entidade regional transformasse o Grupo

Temático Pessoa Idosa, subgrupo do GT Assistência Social, em Grupo de Trabalho, garantindo com isso a permanência e a efetividade das políticas públicas voltadas à população idosa da região. O representante do Consórcio se comprometeu em levar a demanda para deliberação da Assembleia de Prefeitos.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi realizada a leitura do Regimento Interno da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC com direitos a destaques e contribuições, culminando na aprovação do referido documento pela plenária.

Na sequência, e como última atividade do dia, iniciou-se a palestra magna “**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**” tendo como palestrante a Professora da Fundação Santo André, ANA PAULA GUARNIERI.

No segundo dia, as pessoas presentes dividiram-se em 04 (quatro) grupos e realizaram as discussões dos eixos temáticos.

Foi explicada a dinâmica a ser seguida pelos grupos cujas propostas, encaminhadas pelas Conferências e encontros municipais, estavam dispostas nos quatro eixos, seriam lidas pelos facilitadores e submetidas à discussão. Novas demandas também poderiam ser construídas, havendo concordância das pessoas participantes.

Três grupos foram para salas e um grupo permaneceu no auditório:

Eixo I – “Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer” – **sala 512;**

Eixo II – “Educação: assegurando direitos e emancipação humana” – **Auditório;**

Eixo III – “Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa” –

Sala 514;

Eixo IV – “Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social

na geração e implementação das políticas públicas” – **Sala de Informática.**

Finalizados os trabalhos em grupo, os(as) participantes retornaram ao auditório onde foram lidas e alteradas, conforme a necessidade, as prioridades apresentadas por eixo.

As pessoas presentes entregaram os formulários de avaliação e as moções.

A Plenária Final indicou os 17 (dezesete) delegados(as), sendo 12 (doze) da Sociedade Civil e 05 (cinco) do Governo.

A conferência contou com 170 (centro e setenta) participantes, no dia 21/03, e 140 (cento e quarenta) no dia 22/03.

4. EIXOS E PROPOSTAS

EIXO TEMÁTICO I - DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
SUBEIXOS: SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREVIDÊNCIA, MORADIA, TRANSPORTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Até 14 deliberações/diretrizes prioritárias em âmbito Estadual	
1.	Ampliação de locais e atividades físicas, de lazer e esporte para pessoas idosas com acompanhamento de profissionais capacitados
2.	Contribuir e incentivar a ampliação dos Centros de Referência do Idoso para os demais territórios com ações intersetoriais
3.	Contribuir e fomentar com a implantação do Programa Família Acolhedora para pessoa idosa
4.	Garantir medicamentos, agilidade e modernização no sistema de marcação de consultas e nos exames solicitados
5.	Incluir profissional médico com especialista em Geriatria e demais profissionais nas equipes de saúde, em especial, das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA)
6.	Criar e/ou ampliar Centros Dia, públicos ou conveniados, para atendimento de pessoas idosas, Grau I e Grau II de dependência
7.	Estabelecer parceria entre Saúde e Assistência Social para atendimento de pessoas idosas, Grau III sem família
8.	Implantar programa de Acompanhamento do Idoso (PAI)
9.	Articular com as empresas de ônibus ações de capacitação para gestores, motoristas e fiscais com relação aos direitos e mobilidade da pessoa idosa, pessoa com deficiência e pessoa com mobilidade reduzida



10.	Articular, junto aos organismos municipais, a efetividade da fiscalização de todos os estabelecimentos, privados e públicos, no sentido de que as vagas de estacionamento para pessoas idosas com mobilidade reduzida estejam próximas à entrada do local
11.	Ampliar as vagas gratuitas de estacionamento para idosos nas vias públicas, e nos equipamentos de saúde que atendam pessoas idosas
12.	Manter a integração modal no transporte
13.	Promover a adequação das calçadas e das rampas de acesso, garantindo o direito de ir e vir das pessoas idosas
14.	Descentralização da distribuição de medicamentos de alto custo para que tais remédios sejam distribuídos pelos próprios municípios, evitando que o idoso necessite se deslocar até o Hospital Mario Covas ou outro equipamento que, atualmente, realiza a distribuição
15.	Implantação de Hospital de Retaguarda para atuar de forma regional
16.	Incentivo e ampliação da participação em jogos e campeonatos regionais
17.	Promoção de concursos culturais que estimulem a participação dos idosos
18.	Ampliar os programas de capacitação de profissionais da saúde (médicos, equipe de enfermagem e recepcionistas) e da segurança (policiais e guardas municipais), garantindo atendimento com qualidade, bem como aprimoramento e abordagem humanizados em relação à pessoa idosa
19.	Ampliação de programas, como o Agente Sênior ou similar, que contribuam com a reinserção do idoso no mercado de trabalho, promovendo o seu desenvolvimento pessoal e a qualidade de vida
20.	Criar núcleos de formação, acompanhamento e apoio ao cuidador familiar e/ou profissional, com pessoas qualificadas para substituí-los nas necessidades diárias, bem como auxiliá-los nas resoluções de conflitos familiares
Até 14 deliberações/diretrizes prioritárias em âmbito Nacional	
1.	Criação de Lei Federal que determine que os planos de saúde privados atendam com valores compatíveis à renda do idoso de acordo com a Tabela AMB (Associação Médica Brasileira)
2.	Manter o texto atual da Constituição Federal e do Estatuto do Idoso no que se refere à idade para aposentadoria (60 anos mulheres e homens)
3.	Unificar a gratuidade do transporte público para 60 anos em todo território Nacional
4.	Propor ao SUS melhoria e ampliação nos serviços de atenção básica, saúde da família e farmácia, visando proporcionar atendimento humanizado às pessoas idosas, tanto nos postos de serviço como nas residências familiares
5.	Regulamentar a profissão de Cuidador da Pessoa Idosa
6.	Garantir gratuidade às pessoas maiores de 60 anos nas atrações culturais como teatro, cinema, exposições, museus, entre outros
7.	Garantir Benefício da Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social (BPC/LOAS) para pessoas idosas a partir de 60 anos assegurando, ao menos, 1 (um) salário mínimo
8.	Garantir gratuidade do sistema rotativo do uso das vagas reservadas para as pessoas idosas (cartão Defis) com inclusão deste direito no Estatuto do Idoso
EIXO TEMÁTICO II - EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA	



Até 14 deliberações/diretrizes prioritárias em âmbito Estadual	
1.	Implantar, ampliar e descentralizar universidades regionais para terceira idade e implantação de cotas destinadas às pessoas idosas em cursos de graduação nas universidades e faculdades regulares
2.	Cursinho preparatório gratuito para pessoas idosas prestarem vestibular/ENEM
3.	Que na alfabetização tenha uma classe somente para as pessoas idosas e, após a alfabetização, forme-se uma classe inclusiva com pessoas de todas as idades, podendo ter a opção de escolha da sala
4.	Ampliação do horário de alfabetização da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para manhã e tarde, visto que hoje, normalmente, as aulas são à noite
5.	Implantar projetos de inclusão digital e tecnológica à pessoa idosa, em conformidade com o Artigo 21, Inciso I, do Estatuto do Idoso
6.	Retornar com o EJA em locais onde não teve continuidade
7.	Realizar Fórum itinerante de discussão sobre envelhecimento com população dos territórios, comunidade escolar, setor público, Câmara de Vereadores
8.	Implantar Universidade Aberta da Terceira Idade nas instituições de ensino superior, públicas e privadas, em parceria com o setor público
9.	Divulgar, nos territórios, Secretarias Municipais e Terminais Rodoviários, informativos eletrônicos sobre Direitos e Deveres das Pessoas Idosas
10.	Implantar programas de capacitação para pessoas idosas, visando o retorno ao mercado de trabalho e a preparação para as novas realidades
11.	Elaborar diagnóstico regional do índice de analfabetismo, visando à construção de políticas públicas de erradicação do analfabetismo
12.	Incluir na grade curricular escolar a visão do envelhecimento como processo natural, enfatizando a conscientização da criança e do adolescente sobre o tema
Até 14 deliberações/diretrizes prioritárias em âmbito Nacional	
1.	Implantação de cotas, para empresas e concursos públicos, na contratação de pessoas idosas
2.	Garantir a educação gratuita em todos os níveis de ensino ao longo da vida, Inclusive, para idosos institucionalizados
3.	Inclusão da matéria “Envelhecimento Humano” na educação básica, conforme o Art. 22 do Estatuto do Idoso
4.	Ampliação da Bolsa CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, estendendo o recurso para a pessoa idosa
5.	Inserção das disciplinas “Geriatria” e “Gerontologia” nos cursos de formação superior
6.	Implantação de pós-graduação em geriatria e gerontologia nos cursos da área da saúde e ciências sociais aplicadas
EIXO TEMÁTICO III: ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA	
Até 14 deliberações/diretrizes prioritárias em âmbito Estadual	
1.	Divulgar os canais de denúncia (cartilhas de direitos) e “Disque 100” da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos – módulo idoso
2.	Garantir os serviços de saúde especializados para atendimento da pessoa

	idosa com recursos humanos específicos em conformidade com o Estatuto do Idoso
3.	Criação de programa de financiamento e isenção de taxas para manutenção e adaptação de moradia
4.	Campanhas de informação e conscientização permanentes e acessíveis, dirigidas a toda população sobre a violação dos direitos, em todas as suas dimensões, enfatizando seu aspecto criminal
5.	Proibição, na oferta indiscriminada (telemarketing, abordagem pessoal), do crédito consignado à pessoa idosa, bem como de cartões de crédito e aumento de limite
6.	Criação de um canal de comunicação para informação de utilidades para a pessoa idosa
7.	Implantar delegacias especializadas na proteção da pessoa idosa, nas cidades da região que ainda não possuem esse serviço, e promover a qualificação do atendimento, com o intuito de descentralizar esse tipo de atendimento e garantir maior acesso aos idosos que necessitam de orientação e proteção
8.	Implantar núcleos de atendimento regional à população idosa específicos para as localidades entre os municípios de Mauá, São Bernardo do Campo, Santo André e Ribeirão Pires
9.	Realizar diagnóstico da situação de violência da pessoa idosa, por Município e Região do Grande ABC
10.	Realizar campanhas de prevenção à violação dos direitos da pessoa idosa
11.	Criação de serviços nos territórios (Centro Dia, Apoio Domiciliar, Família Acolhedora, Cuidadores de Pessoa idosa, entre outros) objetivando evitar a violação de direitos, garantindo convivência familiar e comunitária, evitando a institucionalização
12.	Criação de Clínica Geriátrica para atender idosos com necessidade de atendimento de saúde específico sem retaguarda familiar e/ou com vínculos familiares fragilizados
13.	Garantir, dentro do orçamento municipal, uma porcentagem que seja destinada efetivação de políticas públicas voltadas à pessoa idosa
14.	Extinguir o cartão com biometria, usado nos transportes públicos, qualificar os motoristas e melhorar a acessibilidade
Até 14 deliberações/diretrizes prioritárias em âmbito Nacional	
1.	Aumento das penas criminais para quem cometer as violações dos direitos da pessoa idosa
2.	Agilidade no processo de análise e concessão de benefícios contributivos e não contributivos do INSS
Experiências exitosas:	
Curso de Cuidadores Cidadania e Dinâmica de Convivência – parceria entre o município de Santo André, OAB e Centro Universitário Anhanguera	
I Capacitação Regional para Cuidadores de Pessoas Idosas – parceria entre o Consórcio Intermunicipal Grande ABC e Fundação ABC	



EIXO TEMÁTICO IV: OS CONSELHOS DE DIREITOS: SEU PAPEL NA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Até 14 deliberações/diretrizes prioritárias em âmbito Estadual

1.	Garantir e qualificar, através de formação continuada, estimulando a participação plena das(os) Conselheiras(os), titulares e suplentes, nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Municipais (sociedade civil e governo)
2.	Garantir recursos para a divulgação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e suas ações
3.	Ampliar e fortalecer os espaços de participação descentralizados nos bairros da cidade, incluindo os pontos de encontro e associações de bairros
4.	Promover o fluxo para recebimento e acompanhamento de denúncias sobre violações de direitos da Pessoa Idosa, com órgãos ligados a defesa destes direitos (CRAS, CREAS, Ministério Público, Delegacia da Pessoa Idosa e Secretaria de Saúde, Disque 100, Disque 180, Comissão de Defesa dos Direitos do Idoso da OAB, Defensoria Pública)
5.	Criar Fóruns Regionais dos Direitos da Pessoa Idosa
6.	Melhorar a articulação entre as políticas públicas para efetivação dos direitos da população idosa
7.	Fortalecer o Conselho de Saúde com maior divulgação para a população

Até 14 deliberações/diretrizes prioritárias em âmbito Nacional

Não houve nenhuma deliberação

5. MOÇÕES

MOÇÕES			
Tipo	Segmento	Número de assinaturas	Conteúdo
Repúdio	Sociedade Civil	18	Repudiamos a Reforma da Previdência por retirar direitos adquiridos e, principalmente, colocar as pessoas idosas em situação de maior vulnerabilidade. Repudiamos a não possibilidade do casal, no caso de falecimento de um, não ficar com as duas aposentadorias. Exigimos que os salários dos aposentados e pensionistas sejam reajustados pelo índice da inflação.
Outros		61	Solicitação ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa que promova



			concurso de bolsa de estudos para formação em pós-graduação (Mestrado e Doutorado).
--	--	--	---

6. RESULTADO DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO

	MUITO BOM	BOM	REGULAR	RUIM	NÃO SEI
1. Divulgação					
Local de realização	39	27	03	01	-
Acesso ao local	27	27	09	03	-
Acessibilidade	29	27	09	02	-
Auditório	33	29	04	-	-
Salas para os Grupos de trabalho	22	29	06	05	01
2. Secretaria					
Receptividade e acolhida	36	28	04	-	-
Apresentação e disponibilidade	31	31	04	-	-
3. Organização					
Qualidade dos temas	41	24	02	-	01
Palestra magna	29	26	08	-	03
Respeito às falas das pessoas idosas	24	31	05	-	-
Tempo para as discussões	09	33	24	01	-
Qualidade das discussões nos grupos	16	10	11	-	-
Condução da Plenária	25	35	07	01	-

CRÍTICAS E SUGESTÕES:

- 1) Percebo o empenho de toda a equipe organizadora.
- 2) Houve atraso no início e poderiam ter ofertado água.
- 3) Que seja mais divulgado para mais pessoas terem acesso;
- 4) Muito desorganizado quanto à material de apoio e, principalmente, falta de respeito ao horário.
- 5) Sugiro que na hora da palestra magna tenha dinâmicas, algo que não seja lido, pois, ficou cansativo. Palestrantes dinâmicos, criativos, alegres.
- 6) Nessa esfera de atuação (municipal e regional) o temário a ser adotado deverá ser
- 7) O atraso de uma hora para o início do evento é inadmissível. Fazemos o possível para comparecer e somos tratados com desrespeito. Atrasos podem ocorrer, mas, não de

uma hora. O serviço de café foi excepcional. Exceto pelo atraso, a condução do evento foi boa.

- 8) Mais divulgação da Conferência e publicidade.
- 9) Fornecer água aos participantes.
- 10) Faltou atividade durante a Conferência. Conferência o dia todo será mais proveitosa.
- 11) Atraso, poderia ter começado às 9h.
- 12) Das opiniões.
- 13) Além de alguns grupos não terem sala e outros terem conseguido apenas no momento da discussão, o tempo para discutir sobre os temas também foi pouco, considerando a complexidade dos assuntos;
- 14) Ter sala salas para discussão reservada para todos os grupos.
- 15) Muitas vezes se perde muito tempo em temática desnecessária/sem importância e esquecemos dos pontos mais importantes.
- 16) Acessibilidade.
- 17) Melhorar a microfonia.
- 18) Melhorar a qualidade do microfone.
- 19) Realização das próximas reuniões em locais que tenham estacionamento disponível.
- 20) Orientação quanto a estacionamento.
- 21) Por mais que seja divulgado, não se atinge o público desejado.
- 22) Ampliar as divulgações aos serviços como saúde, assistência social e outros.
- 23) Melhorar a qualidade da microfonia.
- 24) Embora tivéssemos poucas pessoas com problemas de mobilidade, a entrada do auditório é de escadas, seria necessário um local com rampas.
- 25) Cumprir os horários, iniciar no tempo correto. Maior divulgação da Conferência. Realizar em um único dia (manhã e tarde). Inserir o tema da Conferência no telão de apresentações de abertura, no cartaz que fica no palco e na pasta; entregar com material e não somente com o nome do Consórcio.

SUGESTÃO DE TEMA(S) PARA A PRÓXIMA CONFERÊNCIA:

- 1) Drogadição na fase do envelhecimento.
- 2) Penso que o temário a ser adotado, nessa esfera de atuação (municipal e federal), deverá ter relação com a região (municípios), diferente do que ocorre hoje que é adotado da proposta nacional.
- 3) “O papel da família no processo de envelhecimento”. É incontestável a importância da família na vida dos idosos, entretanto, inclusive devido às novas configurações

familiares, o idoso pode vivenciar o processo de envelhecimento de forma passiva e sua família culpabilizada por não ofertar todos os cuidados necessários, principalmente por não ter condições para tal. O Estado, por sua vez, se exime de suas obrigações; é o chamado Familismo. É importante que seja discutido com os idosos, funcionários e a sociedade civil o que a família representa para esses idosos e as implicações disto em suas vidas.

- 4) Melhorias da infraestrutura do transporte público, pontos de parada, informações sobre as linhas de ônibus e horários, terminais urbanos e estações de ônibus ao longo dos corredores.
- 5) Idoso: participar para viver mais.
- 6) Saúde integral para o envelhecimento ativo.
- 7) Pedir para introduzir nos serviços sociais, não só dos idosos mas da população em geral, cuidados especiais, tais como problemas emocionais, psicológicos e mentais. Devido ao sistema em que vivemos hoje, propor o necessário para uma melhor qualidade de vida para todos. Só lembrando que vivemos num mundo globalizado, por isso, necessitamos de uma educação de qualidade para todos, desde a pré-escola até à universidade, com tecnologia de ponta. A educação é a base de tudo e é para todos.
- 8) Jogos nacionais dos idosos. Atividades intergeracionais.
- 9) Ofertar ao idoso o agente apto para ir até o idoso acamado ou internado para...
- 10) Rejuvenescimento.
- 11) Todos os temas que foram discutidos na I Conferência, como estão sendo trabalhados, o que foi feito até o momento (como executar, fiscalizar e cobrar o que foi sugerido na I Conferência para que seja discutido na II Conferência). O que o poder público está fazendo para os conselhos e idosos, efetivamente?

7. LISTA DE DELEGADOS(AS) INDICADOS(AS) PARA A XV CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO PAULO

DELEGADOS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL - Titulares										
Nº	NOME	NOME SOCIAL	ENTIDADE	MUNICÍPIO QUE REPRESENTA	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
1	ANTONIETA ROSA NOGUEIRA FERREIRA	ANTONIE TA	OAB	SANTO ANDRÉ	7602183X	001565388-90	R. RUI BARBOSA, 361, BLOCO 1, APARTAMENTO 143, SANTO ANDRÉ, SP	(11) 3458-6888	(11) 9-8988-7330	antonieta.nogueira@gmail.com
2	JOSÉ GOMES PEREIRA		INSTITUTO AFRO	SANTO ANDRÉ	102241123	956266708-15	AV. ARAUCÁRIA, 995, SANTO ANDRÉ, SP	(11) 2896-3936	(11) 9-7385-1425	Institutoafro.iab@gmail.com
3	FRANCISCO DANTAS DE BRITO	FRANCISCO	-	SANTO ANDRÉ	45198275	185621088-04	R. PROFESSORA ODILA BENTO, 126, JARDIM SANTA CRISTIANE, SANTO ANDRÉ, SP	(11) 4972-5685	(11) 9-4088-3102	cmpi@santoandre.sp.gov.br
4	JOSÉ LOURENÇO PECHTOLL		CENTRO FRANCISCANO DE CONVIVÊNCIA	SANTO ANDRÉ	10922755-4	625200678-53	R. DARDANELOS, 413, PARQUE NOVO ORATÓRIO, SANTO ANDRÉ, SP	(11) 4401-1396	(11) 9-9317-1782	pechtoll@terra.com.br
5	MARIA LUIZA CANDIDO DA SILVA			SÃO BERNARDO DO CAMPO	91684894	28049325830	R. MACHADO DE ASSIS, 65, VILA VITÓRIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP	(11) 4109-9940	(11) 9-9666-	
6	MARIA VITORIA DIAS		CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	12125790	25506404620	AV. REDENÇÃO, 429, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP	(11) 4125-4139	(11) 9-6360-2008	mavi_vitoria@hotmail.com



7	PAULO EDUARDO MITI	PAULO EDUARDO		SÃO BERNARDO DO CAMPO	69013767	56073160844	AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 225, APARTAMENTO 51, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP	(11) 4125-2381	(11) 9-7117-6050	paulo.globo@globomail.com
8	MARLENE GIANGOLI BARRETO		CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	SÃO CAETANO DO SUL	56767626	14942189845	R. CONSELHEIRO LAFAYETTI, 747, APARTAMENTO 52, SÃO CAETANO DO SUL, SP	(11) 2897-7950	(11) 9-8395-3161	margiangoly@hotmail.com
9	DIVA ALVES DA SILVA		CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	MAUÁ	153557746	02894148810	R. NICARÁGUA, 40, MAUÁ, SP	(11) 4543-2231	(11) 9-9965-4488	divalves19@gmail.com
10	OSVALDO MARQUES		MUNÍCIPE	MAUÁ	64744723	56836333891	R. CEDRO, 194, JARDIM IPÊ, MAUÁ, SP	(11) 3424-8277	(11) 9-7579-1143	
11	ELISABETE DE ASSIS PRADO RODRIGUES		CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	RIBEIRÃO PIRES	109251908	04847633857	RUA DAS FIGUEIRAS, 314, JARDIM, SANTO ANDRÉ, SP	(11) 4438-7837	(11) 9-7598-0115	
12	MARIA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA		CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	RIO GRANDE DA SERRA	14589862-3	12416022806	R. OTAWA, 05, PARQUE DAS AMÉRICAS	(11) 4519-5425	(11) 9-5708-5541	conselhos.maua@gmail.com

DELEGADOS(AS) DO GOVERNO - Titulares

Nº	NOME	NOME SOCIAL	ENTIDADE	MUNICÍPIO QUE REPRESENTA	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
01	MARIA CELIA DA COSTA NOBREGA MONTRESOL		PREFEITURA	SANTO ANDRÉ	14580477X	039861178-57	R. XAVIER DE TOLEDO, 350, SANTO ANDRÉ, SP	(11) 4433-4555	(11) 9-6829-1826	celiamontresol@hotmail.com
02	DANIELA ISABEL		PREFEITURA	SANTO ANDRÉ	277697	265794738	R. PRIMEIRO DE MAIO, 127, SANTO ANDRÉ, SP	(11) 4433-	(11) 9-8572-9690	dirussi@santoandre.sp.

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

Av. Ramiro Colleoni, 5 Centro - Santo André - CEP: 09040-160 - tel: 4435-3555 - fax: 4435-3576 www.consorcioabc.sp.gov.br

	RUSSI				189	-78		3052		gov.br
03	IVONE APARECIDA DE SOUZA		PREFEITURA MUNICIPAL	SÃO BERNARDO DO CAMPO	148046939	03940841870	R. RODESIA, 287, SANTO ANDRÉ, SP	(11) 4338-8536	(11) 9-9838-5288	ivone.souza@saobernardo.sp.gov.br
04	LUIS CARLOS COCOLA FRANÇA KASSAB		PREFEITURA MUNICIPAL	SÃO BERNARDO DO CAMPO	278804378	16155910871	R. OLEGÁRIO HERCULANO, 455, VILA DAYSE, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP	(11) 4330-2566	(11) 9-9307-0580	luis.kassab@saobernardo.sp.gov.br
05	SOLANGE APARECIDA ZILLI	SOLANGE	PREFEITURA MUNICIPAL	MAUÁ	131004943	06383685880	RUA BRÔTAS, 91, JARDIM HAYDÉE	(11) 4512-7732	(11) 9-7413-5832	solangezilli@gmail.com

DELEGADOS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL - Suplentes

Nº	NOME	NOME SOCIAL	ENTIDADE	MUNICÍPIO QUE REPRESENTA	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
01	CLAUDIO ROBERTO DE CAMPOS		CENTRO FRANCISCANO DE CONVIVÊNCIA (CFC)	SANTO ANDRÉ	7958946	018171818-90	R. APALACHES, 386, PARQUE NOVO ORATÓRIO, SANTO ANDRÉ, SP		(11) 9-9705-8877	advclaudiocampos@yahoo.com.br
02	NADIR MARIA TRAVAGLI	NADIR	MUNÍCIPE	SANTO ANDRÉ	83419949	155447558-92	R. DALMACIA, 698, PARQUE NOVO ORATÓRIO, SANTO ANDRÉ, SP		(11) 9-9700-2625	nadirtravagli@gmail.com
03	EURICO DE MARCOS JARDIM		MUNÍCIPE	SANTO ANDRÉ	79065041	68099320891	R. LAURA, 440, VILA BASTOS, SANTO ANDRÉ, SP	(11)4541-7092	(11)9-7419-1529	euricoeternamente@yahoo.com.br
04	SELMAR RODRIGUES		AMA ABC	SÃO BERNARDO DO CAMPO	60992529	69595747815	R. CAPITÃO OLEGÁRIO TEIXEIRA COSTA, 43, PLANALTO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP	(11) 4390-9160	(11) 9-9275-6168	selmar_rodrigues@yahoo.com.br

05	BERENICE GONZAGA DE FREITAS	BERENICE	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	SÃO BERNARDO DO CAMPO	7113772	58360948887	R. ANTONIO SANTOS PINTO, 115, APARTAMENTO 51, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP	(11) 4127-8127	(11) 9-9125-2089	berenyce@bol.com.br
06	JOÃO MARQUES FERNANDES		MUNICÍPE	SÃO BERNARDO DO CAMPO	60015937	76043517868	R. 21 DE ABRIL, 97, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP	(11) 4365-2656	(11) 9-9195-6727	j_marques20@yahoo.com.br
07	JOÃO BARBOSA DA SILVA		CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	MAUÁ	29586083	081461101887	R. EDUARDO PRADO, 08, VILA AUGUSTA, MAUÁ, SP	(11) 4543-1318	(11) 9-8854-5644	
08	DARCI BASSI			MAUÁ						
07	AURICEMA ROCATO GONÇALVES		CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO	RIBEIRÃO PIRES	4130598X	21304440834	R. JOSÉ BONIFÁCIO, 204, VILA AURORA, RIBEIRÃO PIRES, SP	(11) 4828-4062	(11) 9-9620-5471	auricema58@gmail.com

DELEGADOS(AS) DO GOVERNO - Suplentes

Nº	NOME	NOME SOCIAL	ENTIDADE	MUNICÍPIO QUE REPRESENTA	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CELULAR	E-MAIL
01	IRANILDES CARDOSOS SOUZA		PREFEITURA	SANTO ANDRÉ	32966246-6	565102505-78	R. HILEIA, 48, APARTAMENTO 01, SANTA MARIA, SANTO ANDRÉ		(11) 9-7117-7895	iranildescardoso@gmail.com
02	GERALDO PIMENTA		PREFEITURA MUNICIPAL	SÃO BERNARDO DO CAMPO	13712447	06103822840	R. LUIS BARBALHO, 33, DEMARCHO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP	(11) 2831-0229	(11) 9-9730-9556	pimentageraldo21@hotmail.com
03	ADRIANA GONÇALVES OLIVEIRA		PREFEITURA MUNICIPAL	SÃO BERNARDO DO CAMPO	417526318	22247640818	ESTRADA CATA PRETA, 230, CASA 87, SANTO ANDRÉ, SP	(11) 3370-3983	(11) 9-6253-4501	adriassistentesocial@outlook.com
04	WELBE CAVALCANTE MACEDO		PREFEITURA MUNICIPAL	SÃO CAETANO DO SUL	281507995	27268410824	R. RIBEIRÃO PRETO, 467, BAIRRO OLÍMPICO, SÃO CAETANO DO SUL,	(11) 4229-9900	(11) 9-4749-9994	welbe.macedo@saocaetanodosul.sp.gov.br

							SP			
05	LUSIA CONCEIÇÃO SANT'ANA	LUSIA CONCEIÇÃO SANT'ANA	PREFEITURA MUNICIPAL	MAUÁ	213789 619	192483278 00	R. CECILIA PANTANO, 87, MAUÁ, SP	(11) 3410- 5149	(11) 9-4319- 6873	lusialconceicao@yahoo. com.br
06	VERA LUCIA DA SILVA PAULUSSI		PREFEITURA MUNICIPAL	RIBEIRÃO PIRES	147779 868	061042858 64	R. CONDOR, 540, CLUBE DE CAMO, SANTO ANDRÉ, SP	(11) 4824- 7052	(11) 9-9756- 5042	vera.paulussi@gmail.co m
07	ADRIANA APARECIDA DA SILVA		PREFEITURA MUNICIPAL	RIO GRANDE DA SERRA				(11) 4821- 2506	(11) 9-4298- 6710	dria165@yahoo.com.br

8. AGRADECIMENTOS ÀS PESSOAS E INSTITUIÇÕES QUE CONTRIBUÍRAM COM A “I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO GRANDE ABC”

A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC foi um passo importante para a consolidação da agenda das políticas públicas para pessoas idosas da região neste ciclo de gestão iniciado em 2019.

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC reafirmou o compromisso democrático de organização do processo com apoio de instituições da sociedade civil, especialmente, dos Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso o que potencializou a atividade.

Agradecemos a todas as organizações sociais que se fizeram representadas nesse processo.

Ressaltamos também a importância da participação cidadã de homens e mulheres ativistas representantes da sociedade civil organizada que doaram o seu tempo e dedicação nas reuniões de trabalho da Comissão Organizadora Regional (COR).

Somos gratos ao Centro Universitário Anhanguera de Santo André (UniA) por ter gentilmente cedido o espaço para a realização da Conferência Regional.

Agradecemos ao Conselho Estadual do Idoso de São paulo (CEI/SP) pelo apoio e representação no evento.

Apresentamos, ainda, nossos agradecimentos às instâncias governamentais que contribuíram com o fortalecimento e progressão das políticas públicas.

Salientamos o esforço e o comprometimento do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, com ênfase a todos os membros do Grupo Temático Pessoa Idosa que foram fundamentais para o sucesso do evento e ao Grupo de Trabalho Assistência Social.

A todos e todas que estiverem presentes na I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC, o nosso muito obrigado.



9. PARTICIPANTES POR EIXO (NOS DOIS DIAS)

EIXO I – Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer

Aldagiza Maria dos Santos Tiago
 Alessandra Mendes Seixas
 Ana Rita de Cassia Silva Donetti
 Antonio Ismael de Almeida Vianna
 Benedito Carlos da Costa
 Cassandra Maia Bruel
 Celso Antonio de Souza Melo
 Cicera Jucicleia Miranda Camenale
 Cicero da Rocha
 Claudia Perrella Teixeira
 Cristina Aparecida Mathias de L.
 Debora Regina Uehara
 Elzira Turuko Taira Santos
 Eunice B. S. Cavalcante
 Flavia Fernandes
 Geralda F. Marques
 Irene da Rocha
 Ivone Aparecida Souza
 João de Campos
 João Marques Fernandes
 Lúcia de Fátima Martins
 Lucila Rose Lorenzini
 Luiz Antonio D. Prado
 Maria Aparecida Bernardo da Silva
 Michele Gonçalves
 Noemia Barreto Correia Carrara
 Osvaldo Marques
 Paulo Bourhenne
 Rosana Muzatio Vietri
 Selmar Rodrigues
 Shelida Indrid Romano
 Sidneia Sindice
 Solange S. Gutierres
 Tâmara Rufini Vicente
 Virginia Sant'Anna

EIXO II – Educação: Assegurando Direitos e Emancipação Humana

Adriana da Silva Castro de Carvalho
 Alyne Aparecida Ignácio Ferreira Santos
 Antonia Helena Andrade Neves
 Auricema Rocato Gonçalves

Berenice Gonzaga de Freitas
Bianca Suemi de Oliveira
Celso Mello
Dorli Nonari
Elaine Félix Oliveira
Elisabete de Assis Prado
Inês Teressani Guimarães
Jessyca Schmauch
Juliana Cristina Hoffmann
Luzmar Lúcio Barbosa
Maria Luiza Chaveiro da Silva
Maurício de Oliveira Filho
Neide da Silva de Jesus
Ocleia Maria de Campos Cattaruzzi
Rosa Celia Soares de Souza
Tereza Rosa Tavian
Valéria Schmauch
Vera Lucia da Silva Paulussi

EIXO III – Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

Alice Goya Galhego
Amanda Almeida Apolinário
Ana Paula Silveira Dall’Anese
Bidossesse Angelo Marius Sekloka
Camila Elias de Araujo
Camila Marques Genangelo
Cilene Dias de Souza
Claudio Robero de Campos
Cleide Malheiro Trevisan
Darcy Bassi
Eliane Moreira Ribeiro Pinto Alexandre
Elisbete Alves de Anchieta
Elisângela Maria da Silva
Esmeralda Goes
Fabiola Silva
Francisco Dantas de Brito
Gabriela Zanella Garbin
Geraldo Pimenta
Henrique Martins
Iracema Alves Pereira
Isabela Dias Fantin
Izabel Quintilhano Mota Ferreira
Jessica Leite Silva
João Batista Araújo de Oliveira
Jorge Luis Batista de Palma
José Carlos Ribeiro da Silva
Keizi Lima do Amaral

Kelly Caroline C. Kumagai
Leidemara Silva Lima
Lidiane J.
Mafalda H. F.
Marcella P. de Andrade
Marcia Satim
Maria Aparecida de Souza Rosa
Maria Aparecida de Souza Scarpanti
Maria da Graça P. Barbieri
Maria Lucia Leite
Maria Luiza Candido da Silva
Maria Iramita B. Lima de Carvalho
Marilena Raszl Mazzucatto
Marina dos Santos Vieira
Marisa Braga da Silva
Nilza Maria Lopes da Silva
Osvaldo Marques
Paulo Eduardo Miti
Sandra Solera
Stefani Dauer
Tamires de Moraes
Thais Michele Ribeiro da Silva
Valdemar Sodio Sakugawa
Valmira Cola de Oliveira

EIXO IV – Os Conselhos de Direitos: Seu papel na Efetivação do Controle Social na Geração e Implementação das Políticas Públicas

Adriana Aparecida da Silva
Adriane Maria Roncon
Aldemir Saldanha
Antonieta Rosa Nogueira Ferreira
Aparecida de Lourdes Teixeira Moggi
Daniela Cordeiro
Daniele Grenzi da Silva
Darcy Bassi
Diva Alves da Silva
Elaine Feliz de Oliveira
Eurico de Marco Jardim
Francisco Dantes de Brito
Helio Antonio Ferreira
Herminia Brandão
Jessica Aparecida Barbosa
João Barbosa da Silva
José Luiz Gonzaga
José Luiz Zacharias
Julia Aparecida Barbosa Rodrigues
Lucas C. de Souza
Lusia Conceição Sant'Ana

Marcia Teixeira da Silva
Margarida Machado de Souza
Maria Aparecida de Souza Rosa
Maria Damiana da Silva Souza Santos
Maria de Fátima Santos
Maria Magda Lena Queiros
Maria Zelia Cambaroto Araújo
Nataly Lobosco Cavassani
Paulo Afonso Nunes
Paulo Roberto Cordeiro
Roberto Rodrigues de Andrade
Rosana Maimeri
Sandra Regina Ferreira Passos
Sandra Regina Zampieri de Camargo
Sebastiana B. de Oliveira Dornelas
Soraia Cecília Braz Grillo
Welbe C. Macedo

Delegados(as) e pré-delegados(as) indicados(as) à I Conferência Regional

Adriana Gonçalves de Oliveira
Antonieta Rosa Nogueira Ferreira
Auricema Rocato Gonçalves
Berenice Gonzaga de Freitas
Claudio Roberto de Campos
Cristina Eiko Sakei
Daniela Isabel Russi
Danyela Casadei Donatelli
Darcy Bassi
Diva Alves da Silva
Elisabete Assis Prado
Francisco Dantes de Brito
Geraldo Pimenta
Iranildes Cardoso Souza
Ivone Aparecida de Souza
João Barbosa da Silva
João Marques Fernandes
José Gomes Pereira
José Lourenço Pechtoll
Luis Carlos Cocola França Kassab
Lusia Conceição Sant'Ana
Maria Alves do Nascimento Ferreira
Maria Celia da Costa Nobrega Montresol
Maria Luiza Candido da Silva
Maria Vitoria Dias
Marlene Giangoli Barreto
Nadir Maria Travagli
Osvaldo Marques



Paulo Eduardo Miti
Rosa Celia Soares de Souza
Selmar Rodrigues
Solange Aparecida Zilli

GRUPO TEMÁTICO PESSOA IDOSA
CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

ANEXO I – DECRETO Nº 9.620, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 9.620, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Convoca a 5ª Conferência Nacional dos
Direitos da Pessoa Idosa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea “a”, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada em Brasília, Distrito Federal, em novembro de 2019.

Parágrafo único. Ato do Ministro de Estado dos Direitos Humanos estabelecerá, com antecedência mínima de sessenta dias, a data de realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas” e terá os seguintes eixos:

I - direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas relacionadas com os seguintes subeixos:

- a) saúde;
- b) assistência social;
- c) previdência;
- d) moradia;
- e) transporte; e
- f) cultura, esporte e lazer;

II - educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e

IV - Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será precedida por conferências municipais ou regionais, estaduais e distrital, nas quais serão eleitos e indicados os delegados que dela participarão.

Parágrafo único. A não realização das etapas preparatórias de que trata o **caput** não inviabilizará a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo único. A 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Diretoria Ampliada do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º O regimento interno da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por sua Comissão de Planejamento e Organização, conforme o disposto na Resolução nº 42, de 9 de julho de 2018, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, e disporá sobre as diretrizes gerais de organização e funcionamento da Conferência.

Art. 6º Os delegados serão eleitos e indicados de acordo com a distribuição de sessenta por cento de representantes da sociedade civil e quarenta por cento de representantes da administração pública, direta e indireta, federal, distrital, estadual ou municipal.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa correrão às custas do Ministério dos Direitos Humanos.

Art. 8º O Ministério dos Direitos Humanos dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de novembro de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER



Gustavo do Vale Rocha

Este texto não substitui o publicado no DOU de 21.12.2018

Fonte:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9620.htm



ANEXO II – DELIBERAÇÃO Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019



CONSELHO ESTADUAL
DO IDOSO - CEI/SP

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO - CEI/SP

Rua Guaianases, 1058 - Campos Elíseos - CEP 01204-001 - São Paulo/SP

Fone (11) 3361-4222 / Fone/Fax: (11) 3222-1229

cei@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a realização das Conferências Municipais e Estadual do Idoso.

O Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 12.548, de 27 de fevereiro de 2007 e a Deliberação CEI/SP nº 008/2018, delibera sobre a realização das Conferências Municipais do Idoso e a XV Conferência Estadual do Idoso no Estado de São Paulo nos seguintes termos:

Art. 1º - A XV Conferência Estadual do Idoso realizar-se-á nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2019, em local a ser definido.

Art. 2º - A XV Conferência Estadual do Conselho do Idoso – CEI/SP terá como tema: **“Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas” e os seguintes eixos:**

I - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas, Subeixos: Saúde; Assistência Social; Previdência; Moradia; Transporte; Cultura, Esporte e Lazer.

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 3º - A XV Conferência Estadual do Idoso - CEI/SP será precedida das Conferências Municipais, que deverão ser realizadas em datas e locais definidos pelos respectivos Conselhos Municipais do Idoso ou onde não houver Conselho, o Executivo Municipal assumirá a responsabilidade de sua convocação, atendendo ao seguinte cronograma:

AÇÕES	PRAZO
Realização das Conferências Municipais	Até 31 de março de 2019.

Art. 4º - Cada município elegerá os delegados para XV Conferência Estadual do Idoso, conforme Anexo I, respeitando-se a proporcionalidade de 60% da sociedade civil e 40% do poder público, segundo orientação do CNDI – Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e seguindo os critérios estipulados pelo Conselho Estadual do Idoso - CEI/SP.



CONSELHO ESTADUAL
DO IDOSO - CEI/SP

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO - CEI/SP

Rua Guaianases, 1058 - Campos Elíseos - CEP 01204-001 - São Paulo/SP

Fone (11) 3361-4222 / Fone/Fax: (11) 3222-1229

cei@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

Parágrafo Único: Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem da XV Conferência Estadual, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

Art. 5º - O número dos delegados da Conferência Estadual obedecerá à **proporção** da população idosa em cada município, conforme anexo I e seguirá a ordem abaixo discriminada:

- I- Município que tem Conselho Municipal e realizou a conferência: Vaga proporcional ao número de idosos por cidade, nos termos do Anexo I;
- II- Município que tem Conselho Municipal e realizou a Conferência, sem previsão de vaga devido à proporcionalidade constante no Anexo I;
- III- Município que **não** tem Conselho Municipal do Idoso e realizou a Conferência por iniciativa do executivo local: Uma vaga ao representante do executivo e, neste caso, seguindo lista por ordem decrescente da população idosa.

§1º: Na hipótese de não preenchimento de vagas previstas no inciso I automaticamente serão observadas as vagas previstas no inciso II e assim sucessivamente.

§2º: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da XV Conferência Estadual do Idoso, instituída pela Deliberação CEI/SP nº 008/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 6º - As conferências municipais, realizadas antes da presente publicação, que tenham cumprido as Resoluções do CNDI de nºs. 42/2018 e 44/2018, terão sua validade reconhecida, desde que tenham obedecido ao tema e aos eixos temáticos previstos nas supracitadas resoluções e encaminhado ao Conselho Estadual do Idoso o relatório final e a relação dos delegados eleitos até 30 de abril de 2019, observada a proporção do artigo 4º.

Art. 7º - A Comissão Organizadora ou Grupo de Trabalho das Conferências Municipais deverá elaborar o Regimento Interno e Regulamentação (Decretos, Deliberações, documentos oficiais referentes à convocação da Conferência Municipal) prevendo a organização e programação do evento.

Parágrafo Único - De cada eixo temático poderão ser retiradas Diretrizes Prioritárias no âmbito municipal, de acordo com o Regimento Interno, que serão encaminhadas aos Prefeitos e Secretários Municipais.

Art. 8º - A Comissão Organizadora ou Grupo de Trabalho das Conferências Municipais deverá enviar ao Conselho Estadual do Idoso CEI/SP, até o dia 30 de abril de 2019, por Sedex, no endereço Rua Guaianases, nº 1058, 1º andar, São Paulo/SP, CEP 01204-001, os seguintes dados:



CONSELHO ESTADUAL
DO IDOSO - CEI/SP

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO - CEI/SP

Rua Guaianases, 1058 - Campos Elíseos - CEP 01204-001 - São Paulo/SP

Fone (11) 3361-4222 / Fone/Fax: (11) 3222-1229

cei@desenvolvimentosocial.sp.gov.br

- I – Municípios participantes;
- II – cidade, local e data da realização da Conferência Municipal;
- III – nome de 2 (dois) interlocutores da Comissão Organizadora ou Grupo de Trabalho para contato contendo o número do telefone fixo, celular e e-mail.
- IV – Relatório Final, contendo diretrizes prioritárias deliberadas nas Conferências Municipais por **eixo temático**:
 - a) até 14 (quatorze) diretrizes prioritárias em âmbito estadual;
 - b) até 14 (quatorze) diretrizes prioritárias em âmbito nacional;
 - c) até 2 (duas) experiências exitosas que acontecem no Município no atendimento ao idoso, se houver;
- V – Fichas de inscrição dos delegados eleitos, titulares e suplentes, por segmento sociedade civil e poder público. Vide Anexo II.
- VI - Lista contendo a relação de todas as pessoas que concorreram à eleição de delegados, por ordem decrescente de votação e separados por segmento – sociedade civil e poder público.

§1º - Em eventual impedimento de qualquer delegado titular, haverá credenciamento de suplentes, participantes do processo de escolha, constantes de listas por categoria, sociedade civil e poder público.

Art. 9º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VERA LUZIA DO NASCIMENTO FRITZ

Presidente do Conselho Estadual do Idoso – CEI/SP

ANEXO III – RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO GRANDE ABC

RESOLUÇÃO 01/2019

Dispõe sobre a convocação para a 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC – CRDPI ABC.

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, Prefeito do Município de Santo André e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Estatuto,

CONSIDERANDO o Comunicado Nº 1/2018/CNDI/SNDPI/MDH;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 39, de 13 de março de 2018;
CONSIDERANDO a Resolução 42, de 09 de julho de 2018;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 44, de 14 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO o Decreto 9.620, de 20 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a 1ª Conferência Regional Dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC, com data de realização para os dias 21 e 22 de março de 2019, na sede da Universidade Anhanguera – Rua Doutor Alberto Benedetti, 444, Vila Assunção, Santo André, SP - como etapa preparatória e eletiva para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC é etapa preparatória para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2.º São objetivos da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

b) Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa;

c) Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

Art. 3.º É tema central da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC “**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**”, com os seguintes subtemas:

I. Direitos fundamentais na constituição/efetivação das políticas públicas.

I.1 Saúde

I.2 Assistência Social

I.3 Previdência

I.4 Moradia

I.5 Transporte

I.6 Cultura

I.7 Esporte e lazer

II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana

III. Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa

IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4.º A 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.

Art. 5.º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC

serão realizados por Comissão Organizadora constituída por representantes da Sociedade Civil e do Governo.

Art. 6.º A realização da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, em atendimento ao pleito dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa das cidades consorciadas, sendo sua organização articulada pelo Grupo Temático Pessoa Idosa com o acompanhamento do Grupo de Trabalho Assistência Social e da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social do ABC – DRADS ABC.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 15 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Prefeito de Santo André



**ANEXO IV – REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO GRANDE ABC**

**REGIMENTO INTERNO
I CONFERÊNCIA REGIONAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA
DO GRANDE ABC**

CAPÍTULO I

Do Temário

Artigo 1º - A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC terá como tema *"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"*

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Artigo 2º - São objetivos desta Conferência, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

- a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
- b) Políticas Públicas promovidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.
- c) Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

CAPÍTULO III

Da Organização

Artigo 3º - A I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC convocada pelo Prefeito, Sr. Paulo Henrique Pinto Serra, será realizada nos

dias 21 e 22 de março de 2019, no Centro Universitário Anhanguera de Santo André – UniA, localizado na rua Dr. Alberto Benedetti, 444, Vila Assunção, Santo André, SP.

Artigo 4º - A organização e desenvolvimento da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de representantes governamentais, das Cidades Consorciadas, participantes do Grupo Temático Pessoa Idosa do Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Regional (COR) terá as seguintes atribuições:

a) Promover a realização da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

b) Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;

c) Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;

d) Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

e) Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;

f) Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;

g) Dar suporte técnico à Conferência;

h) Promover a divulgação da Conferência;

i) Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;

j) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;

k) Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;

I) Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da XV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV

Dos Participantes

Artigo 6º - São participantes da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC, representantes da sociedade civil e do setor público dos municípios consorciados: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.

§ 1º Os representantes da sociedade civil incluem Conselheiros que a representam nos Conselhos Municipais da região ou de movimentos da Sociedade Civil Organizada que atuam na defesa de direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§ 2º O setor público inclui representantes de órgãos governamentais nos Conselhos Municipais da região e do Grupo Temático Pessoa Idosa do Consórcio Intermunicipal Grande ABC formado por representantes dos Executivos Municipais que articulam políticas públicas em defesa dos Direitos da Pessoa Idosa das cidades consorciadas.

Artigo 7º - Os representantes municipais, considerados delegados regionais, com direito a candidatar-se como delegados à XV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, correspondem à representação de:

- a) Conselheiros Titulares e Suplentes dos Conselhos Municipais da pessoa idosa da área de abrangência da Conferência Regional;
- b) Membros do Grupo Temático da Pessoa Idosa do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC;

c) Representantes municipais e usuários(as) de programas de atendimento e/ou defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

d) Representantes municipais de entidades ou organizações de atendimento, formação, promoção e/ou defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único: A representação dos Municípios para participação na I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC será de aproximadamente 300 participantes, representando o setor da sociedade civil e o setor público.

Artigo 8º - Todos os delegados participantes da Conferência Regional terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

Artigo 9º - O credenciamento dos representantes, observadores(as) e convidados(as) será feito na Secretaria da Conferência a partir das 13 horas, do dia 21/03, encerrando-se com o término da leitura e aprovação do Regimento Interno, às 15h30; e a partir das 8h, do dia 22/03, encerrando-se às 10h.

CAPÍTULO V

Da Escolha de Delegados para a Conferência Estadual

Artigo 10 - De acordo com a Deliberação Nº 002, de 04 de fevereiro de 2019, do Conselho Estadual do Idoso, a I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC contará com 17 vagas, assim distribuídas:

I - 11 vagas para representantes da sociedade civil, correspondendo a 60% do número total de vagas definidas para a região; considerando os seguintes segmentos: usuários/pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa e profissionais da área.

II - 06 vagas para representantes do setor público, correspondendo a 40% do número total de vagas definidas para a região, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com as pessoas idosas que atuem no seu território.

Parágrafo Único – Nos municípios em que houver disponível somente 01 (uma) vaga para delegado(a), será dado prioridade a representantes da Sociedade Civil.

QUADRO DE VAGAS DE DELEGADOS(AS)

Município	População do Grande ABC	População Idosa	Porcentagem corresponde ao total da população idosa do Grande ABC	Vagas
Santo André	676.407	95.167	32,58%	6
São Bernardo do Campo	765.463	82.201	28,15%	5
São Caetano do Sul	149.263	29.865	10,23%	1
Mauá	417.064	36.863	12,62%	3
Ribeirão Pires	113.068	12.957	4,44%	1
Rio Grande da Serra	43.974	3.677	1,26%	1
TOTAL(*)	2.165.239	260.730	89,28%	17

(*) Não constam os dados do município de Diadema visto que não participará da I Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º - Na composição dos delegados titulares e suplentes para participarem da 5ª Conferência Estadual, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de delegados com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

§ 2º. Os delegados eleitos deverão ter igual número de suplentes, obedecida a ordem decrescente de votação, os quais deverão ter a mesma proporção de 60% (sessenta por cento) de representantes do segmento da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do segmento do setor público.

§ 3º. Somente poderão se candidatar como delegado à XV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os delegados presentes na plenária da etapa Regional, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§ 4º. Em caso de empate, será considerado eleito o delegado com idade mais elevada.

Artigo 11 – A escolha dos delegados regionais titulares e suplentes para participação na XV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, será efetuada por categoria de setor da sociedade civil e setor público.

§ 1º. Para a efetivação desta escolha, os representantes da sociedade civil e os do setor público definirão, entre seus pares, o melhor critério de escolha, de acordo com o número de vagas para cada segmento, e considerando as prerrogativas estabelecidas no Artigo 10, parágrafos 1º, 2º e 3º.

§ 2º. Os municípios deverão encaminhar, à Conferência Regional, o seguinte número de pré-delegados, titulares e seus respectivos suplentes, conforme seja:

Santo André – 12

São Bernardo do Campo – 10

São Caetano do Sul – 02

Mauá – 06

Ribeirão Pires – 02

Rio Grande da Serra – 02

Artigo 12 – Os convidados e/ou observadores e os delegados regionais eleitos para participarem da Conferência Estadual, representando o poder público, deverão ter suas despesas de hospedagem e alimentação custeadas por seus órgãos de representação.

Artigo 13 – Os delegados regionais eleitos para participarem como delegados da Conferência Estadual, representando o setor da sociedade civil, terão suas despesas de alimentação e hospedagem custeadas pelo Estado.

Artigo 14 - A Comissão Organizadora Regional será responsável pela articulação com os órgãos públicos, Associações de Municípios e outros parceiros pelo transporte para deslocamento dos delegados e observadores regionais à 5ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO VI

Da Realização da Conferência Regional

Artigo 15 - O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra ou mesa de debate, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Parágrafo único - A palestra ou mesa de debate terá um coordenador, preferencialmente idoso, sendo conduzida por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão, ambos definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 16 – Após a sessão inicial, os participantes (delegados, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§ 1º - Serão organizados 04 grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

§ 2º - Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais da avaliação (BLOCO I) e da deliberação de prioridades (BLOCO II), relativos ao seu tema, conforme padronização enviada pela Comissão de Relatoria da XV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3º - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir até 30 (trinta) prioridades para cada eixo.

- a) até 14 (quatorze) diretrizes prioritárias em âmbito estadual;
- b) até 14 (quatorze) diretrizes prioritárias em âmbito nacional;
- c) até 2 (duas) experiências exitosas que acontecem no Município no atendimento à Pessoa Idosa, se houver.

§ 4º - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora Regional e deverá escolher um coordenador (preferencialmente uma pessoa idosa) e, pelo menos, um relator.

§ 5º - O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§ 6º - O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§ 7º - O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 17 – A Comissão Organizadora ou Grupo de Trabalho responsável pela 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC deverá enviar o Relatório Final, ao Conselho Estadual da Pessoa Idosa (CEI/SP), até o dia 30 de abril de 2019, por Sedex, no endereço: Rua Guaianases, nº 1058, 1º Andar,

São Paulo, SP, CEP 01204-001 e também pelo e-mail:
cei@desenvolvimentosocial.sp.gov.br.

Artigo 18 - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO VII

Das Plenárias

Artigo 19 - As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Artigo 20 - A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte, ou na totalidade, as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a XV Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e de votar os encaminhamentos finais.

§ 1º Os Municípios que fizerem as Conferências Municipais terão seus Delegados ratificados na Conferência Regional.

§ 2º - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 3º - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§ 4º - Cada participante credenciado terá direito a 1 (um) voto.

§ 5º - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 21 - Na apreciação das propostas e prioridades dos eixos apresentados pelos grupos, a mesa colocará em discussão e votação, sendo possível a solicitação de destaques.

Artigo 22 - Os destaques terão a intervenção de até dois participantes, sendo um para a defesa e um para encaminhamento em contrário.

§ 1º - Cada participante terá até dois minutos para sua manifestação, sem direito a réplica.

§ 2º - Os pontos para os quais nenhum participante solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

Artigo 23 - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VIII

Dos Recursos da Conferência Regional

Artigo 24 - As despesas com a organização geral e a realização da Conferência correrão por conta das instituições que compõem a Comissão Organizadora da Conferência Regional e parcerias por ela efetuadas.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Artigo 25 - Serão conferidos certificados aos membros que participarem da Conferência Regional.

Artigo 26 – As vagas remanescentes de delegados(as) serão distribuídas entre os presentes na Conferência, em plenária, observando os critérios de elegibilidade.

Artigo 27 - O relatório constando: as deliberações da conferência, os delegados eleitos, os convidados/observadores indicados e a prestação de contas, deverá ser apresentado, pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião ordinária ou extraordinária do Grupo Temático Pessoa Idosa, no prazo de 30 (trinta) dias.

Artigo 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Regional e, caso não haja consenso, serão levados à Plenária para apreciação e decisão.

Santo André, 21 de março de 2019.

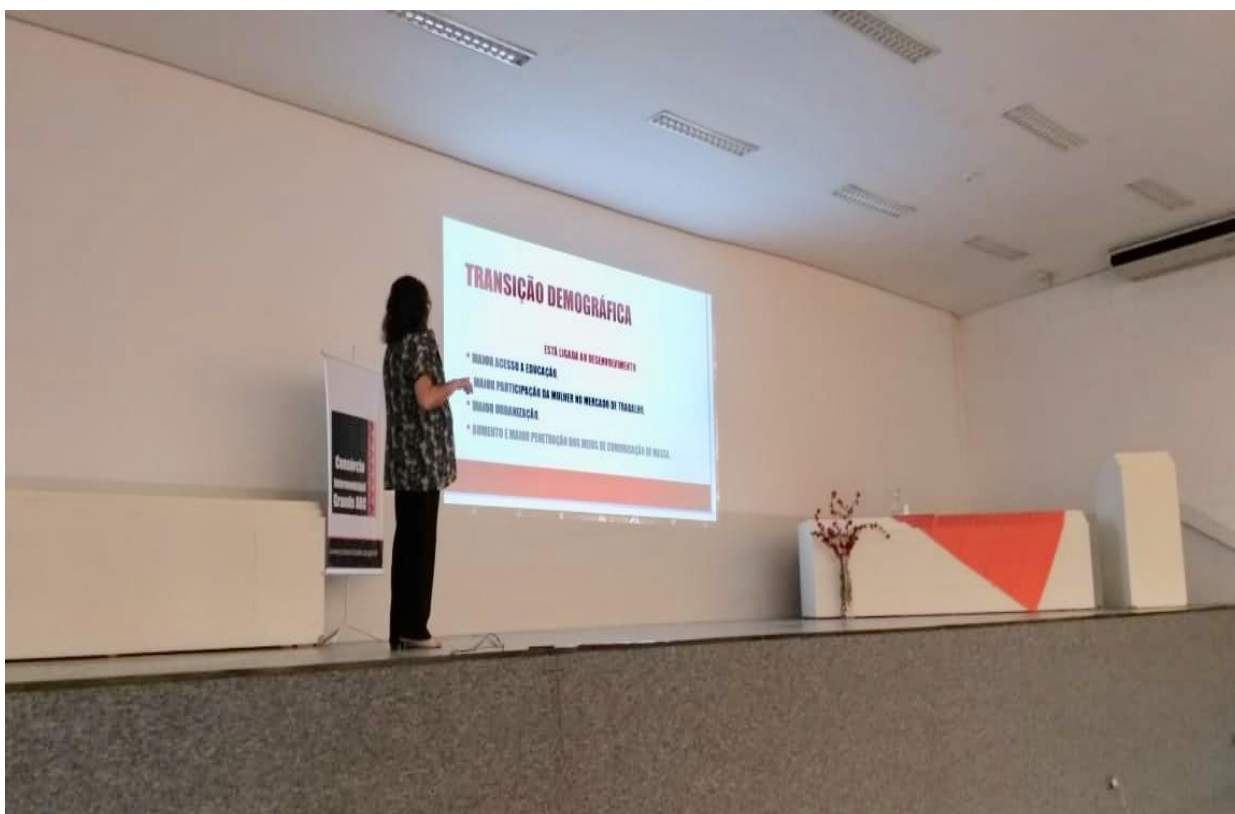
Plenária da 1ª Conferência Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Grande ABC

ANEXO V – DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS



















OBRIGADO A TODAS E TODOS POR MAIS ESSE EXERCÍCIO DE CIDADANIA.